



PREFEITURA DE

PAES LANDIM

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. RATIFICO, o processo licitatório nº 006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto prestação de Consultoria e assessoramento jurídico do município de Paes Landim nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Paes Landim em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ e junto a outros órgãos da Administração, em especial órgãos de controle e autarquias da administração estadual e federal, tais como CGE, CGU, DNASUS, FUNASA, CODEVASE, FNDE, Secretaria do Tesouro Nacional (CAUC), bem como atuação para prevenir a perda de arrecadação fiscal do município de Paes Landim/PI. Tendo como contratada a empresa **WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº10.791.215/0001-21, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao final do período de 12 meses.

Paes Landim – PI, 30 de janeiro de 2025.

CÍCERO BATISTA DE HOLANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5 DE DEZEMBRO

DE 1962